ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

-LEI MUNICIPAL Nº 201-
-de 06 de outubro de 1972-

R.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DR.TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos suplemtares no montante de Cr$ 10.700,00(Dez mil e setecentos cruzeiros),destinados a refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

2/3.1.1.1-01.02-0.2-Subsídios	Cr$ 5.250,00
2/3.1.2.3-0.2-Combustíveis e lubrificantes	Cr$ 1.500,00
4/3.1.1.1-02.03-1.9-Substituições	Cr$ 1.450,00
4/3.1.3.22-1.9-Transportes	Cr$ 100,00
6.0/3.1.4.11-7.9-Outros encargos:	
d)medicamentos a indigentes	Cr$ 1.000,00
6/3.1.1.1-02.03-6.1-Substituições	Cr$ 1.400,00
Total...	Cr$ 10.700,00

Art. 2º-Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo retro, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

4.0/3.1.1.1-01.13-0.9-Diversos:	
a)fundo de aumento para Pessoal	Cr$ 800,00
5.1/4.1.1.3-9.7-Prosseguimento e conclusão de obras:	
c)Construção de nichos e catacumbas no cemitério do 4º distrito	Cr$ 500,00
2/3.1.3.17-0.2-Serviço de divulgação	Cr$ 200,00
3/3.1.3.5-0.9-Comunicações	Cr$ 300,00
4/3.1.1.1-02.01-1.9-Ajuda de custo	Cr$ 400,00
4/3.1.2.12-1.9-Material p/conservação de bens móveis e imóveis	Cr$ 300,00
6.0/3.1.4.11-8.3-Outros encargos:	
f)despesas com funerais de indigentes	Cr$ 500,00
Subtotal..	Cr$ 3.000,00

Art. 3º-O Poder Executivo terá aina como recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo primeiro, por conta da arrecadação a maior que verificará no exercício..... Cr$ 7.700,00
TOTAL..... Cr$ 10.700,00

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, aos 06 de outubro de 1972.

Dr.Telmo Lemos-Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.